



16N 030/16N 463

2001
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 154/90

AUTOR: Ladeu Antônio Soares - Secador

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação da Est.
Municipal e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº. 154/90

de 12 de novembro de 1990

"Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal e dá outras providências".

Jonas de Campos, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Estrada Municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA - "JUCA DIAS", a via pública que tem início no Km 74 da Rodovia Bandeirantes, passando pelo Bairro do Rio de Uma de Cima, e término no Bairro dos Dias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrá a conta da verba própria constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 12 de novembro de 1990

TADEU ANTONIO SOARES

VEREADOR PMDB.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 03 de 03 de 1991

PRESENTE

1.º SECRETÁRIO

1502
1502

Cópia da
presença
do Sr. Edis
As comiss.
1/11/90

1ª discussões e
2ª votações - 14/10/91 e 1ª sessão
3 presentes

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE BOMBA

Em 10 de 06 de 91

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2ª disse seus e 2ª
notas.

Aprovado por 15 vereadores
presentes e
2 ausentes q. m. notaram

anexione a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada Estrada Municipal

JOSE DIAS DE OLIVEIRA - "JUCA DIAS", a via pública que

tem início no Km 74 da Rodovia Bandeirantes, passando pelo

bairro do Rio de São da Glória, e termina no bairro dos Dias.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a

execução da presente lei, correrá a conta da verba própria

constantemente no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador, Fernando de Almeida Lima, aos

12 de novembro de 1990

TABEU ANTONIO SOARES

VEREADOR EMER.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE BOMBA

Em 03 de 06 de 91

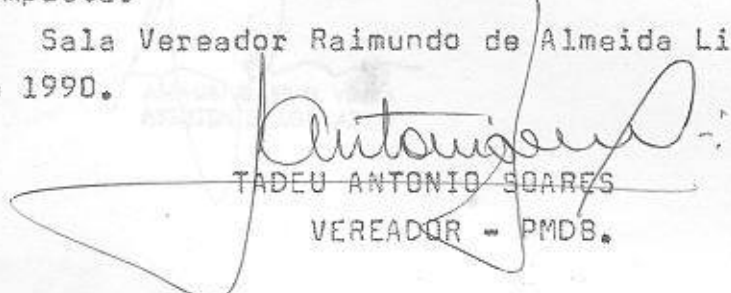
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIGUA
J U S T I F I C A T I V A

4203
[Signature]

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Sr. José Dias de Oliveira, também conhecido por Juca Dias, nascido e de família tradicional do Bairro dos Dias, onde lavrava a terra juntamente com seus familiares, pessoa de grande valor, conhecido por todos no Bairro, bem como na cidade, era uma pessoa de bom caráter, casado, teve filhos e netos, sendo que em toda sua vida foi norteadada pelos princípios de retidão, honestidade, enfim todas as virtudes que dignificam um homem.

Requeiro, substituição, tempestivamente de Biografia mais completa.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 12 de novembro de 1990.


TÁDEU ANTONIO SOARES
VEREADOR - PMDB.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

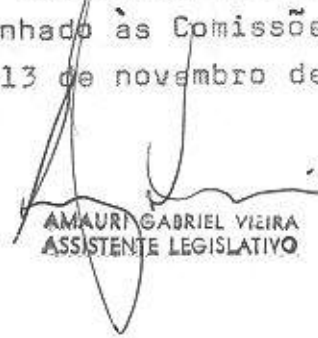
ESTADO DE SÃO PAULO

1104
11/10/90

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 de autoria do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para examarem Parecer. Ibiúna, 13 de novembro de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

1505
[Signature]

Proj. 6º 154/90

A. V. de A. Soares
com. J. de A. de A.

Oferece-se ao SEER e a
Secretaria de Transporte do
Estado de São Paulo uma
sobre a titularidade da refe-
rência de transporte que
se pretende denominar.
Paralelamente pret-se copiar.

Com o intuito de
sobre a titularidade da refe-
rência de transporte que
se pretende denominar.
Paralelamente pret-se copiar.
Com o intuito de
sobre a titularidade da refe-
rência de transporte que
se pretende denominar.

[Signature]

IBIÚNA - Estado de São Paulo
[Signature] 26/11/90

E.T. Junk-se coque ou
mepe seopepe de referide

shede
hut

8/0. Ver J. Nullo

26
11
80



José Jorge Nakelo





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2507
V. 10/11/91

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Sr. Presidente, encaminho na presente data o Projeto de Lei nº. 154/90 para a Assessoria Jurídica exarar Parecer. Ibiúna, 12 de março de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

S. Presidente:

No processo referente a Projeto de Lei nº. 160/90, já as manifestações e respeito da denominação de estradas municipais, incluindo por sugerir por seja oficializada a Prefeitura Municipal, pedindo-lhe informações e respeito do disposto nos artigos 80 e 81 da Lei nº. 89/75, e, se for o caso, isto é, se a estrada for oficialmente, qual a respectiva nomenclatura.

Ibiúna, 18/3/91

[Assinatura]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

808
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica na presente data, e em virtude do Parecer encaminho o referido Projeto novamente ao Sr. Presidente para despacho. Ibiúna, 18 de março de 1991.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

*Ofício de conformar documentos
da R. assemone 18. d. 5
Após os autos comuns per
elaborar parecer
18*

[Signature]

AD. EXMO. SR.
EDMILSON DE CARVALHO
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
15218



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 118/91

Ibiúna, 22 de março de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 154/90 de autoria do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares, solicito os préstimos de Vossa Excelência em determinar ao setor competente conforme disposto nos artigos 80 e 81 da Lei nº. 89/75, informar se a estrada que inicia-se no Km 74 da Rodovia Bandeirantes, passando pelo Bairro do Rio de Una Cima e término no Bairro dos Dias foi oficializada (conforme fotocópias em anexo).

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, subscrevo com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 25/03/91

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas pela Assessoria Jurídica, e em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente ao Projeto de Lei nº. 154/90 foram solicitadas ao Chefe do Executivo através do Ofício GPC nº. 118/91 de 22/03/91.

Ibiúna, 25 de março de 1991.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Faint text at the bottom of the page:
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Carlos de Moraes
Dr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 287/91.

Em, 24 de abril de 1.991.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício GPC nº 118, de V.Exª., onde solicita informações a fim instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 154, de autoria do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares, informamos que consta nos arquivos desta Municipalidade o Decreto nº 360, de 30/09/88, que denomina de Rua Juca Rolim o trecho da Estrada Municipal que vai da SP-250 até o Frigorífico Rosarial, neste Município, e, consta, ainda, o Decreto nº 361, da mesma data, que denomina de Rua Basílio Albertim o trecho da estrada municipal que inicia na Rua Juca Rolim e vai até a EEPG "Gregório Sylvestre", no Bairro do Rio de Una, neste Município, nada constando Portanto, quando a existência de lei ou decreto de oficialização ou denominação da estrada que inicia-se no km. 74 da Rodovia Bandeirantes, passando pelo Bº do Rio de Una de Cima e término no Bº dos Dias, neste Município, conforme menciona o Projeto de Lei nº 154/90.

Sem mais, subscrevemo-nos com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Carlos de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Recbi: 07/05/91
[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

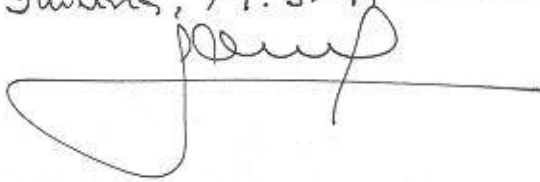
ESTADO DE SÃO PAULO

812
1991

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao Executivo referente ao Projeto de Lei nº. 154/90 foram encaminhadas através do Ofício GP nº. 287/91, encaminhado em 07 p. passado, e conforme despacho do Sr. Sr. Presidente faço a juntada ao respectivo Projeto e encaminho às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 13 de maio de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Solicito remeter o paratê
ao relator Benzi Sugahara
Ibiúna, 14.5.91




CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 154/90
AUTOR:- VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo deno-
minar a via pública que inicia-se no KM 74 da Rodovia Bandei-
rantes, percorre o Bairro do Rio de Una de Cima, e termina no
Bairro dos Dias.

Solicitado informações ao Executivo a res-
peito de oficialização ou não da via pública, foi informado
através do Ofício GP nº. 287/91 nada constar com referência a
referida estrada.

Diante do exposto nada impede a tramitação
por esta Casa de Leis, visto que o Projeto é legal e constitu-
cional.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em
20 de maio de 1991.


Kenzi Sugahara

Relator - Membro Comissão de Justiça e Redação


Tadeu Antonio Soares - Presidente


Iraci Hermelindo Soares - Membro.

*Lido em sessão.
Apresente o nome do
autor do projeto do
Ofício do
homemagem.
20/5/91*

*Após remeter-se
a Comissão de
Juris e
Parecer
20/5/91*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

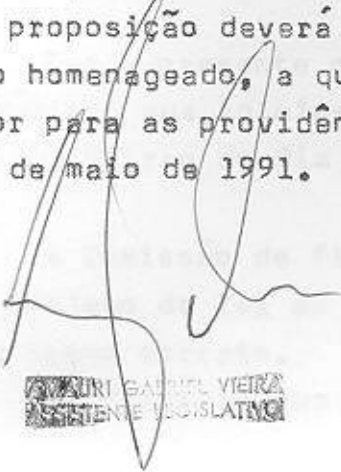
0214
1991

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente o autor da proposição deverá apresentar Certidão de Óbito do homenageado, a qual encaminho ao Vereador autor para as providências.

Ibiúna, 21 de maio de 1991.


MAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

Projecto de Lei nº 154/90

Autor:- Vereador Tadeu Antonio Soares

Parecer da Comissão de Finanças e orçamentos.

Tem a presente proposição como único escopo denominar a via pública que inicia-se no KM 74 da Rod. Bandeirantes, percorre o Bairro do Rio de Una de Cima e termina no Bairro dos Dias.

A Comissão de finanças e orçamentos nada tem a opor quanto ao projecto de lei em questões financeiras e orçamentarias, estando o mesmo correto.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões!

É o parecer.

Waldomiro F. de Campos
WALDOMIRO F. DE CAMPOS
Presidente

MEMBROS:

Celestino R. Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IVO IRINEU SOARES D E
CAMPOS

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PROJETO DE LEI Nº; 154/90

Quanto a Comissão de Obras também somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário para suas decisões.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1991.

Waldomiro F. de Campos
Waldomiro F. de Campos

Presidente da Com. de Obras, Servs. Públicos e Atividade Privadas

Luiz Carlos de Araújo *Fortunato C. Ramalho*
Membros: Luiz Carlos de Araújo Fortunato C. Ramalho.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/16
1991

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 recebeu Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de junho p. futuro. Ibiúna, 31 de maio de 1991.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

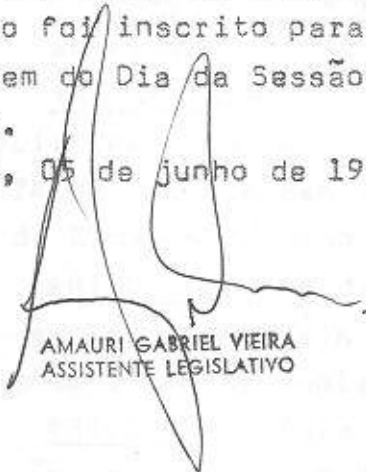
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4813
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 foi colo-
cado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária do dia 03 p. passado, sendo apro-
vado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.
Certifico mais, em face da aprovação o referido
Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação
na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p.
futuro.
Ibiúna, 05 de junho de 1991.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 156/91

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal e dá outras providências.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu' sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada Estrada Municipal JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA - "JUCA DIAS", a via pública que tem início no Km. 74 da Rodovia Bandeirantes, passando pelo Bairro do Rio de Una de Cima, e término no Bairro dos Dias.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrá a conta da verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1991.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.

AO EXMO. SR.

JONAS DE CAMPOS

ED, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

LEI Nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 296/91

Ibiúna, 11 de junho de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 156/91, referente ao Projeto de Lei nº. 154/90 de autoria do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares, que "Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal e dá outras providências", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

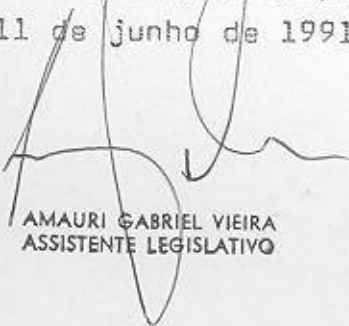
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/90 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e dois ausentes.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 156/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 296/91 da presente data.

Ibiúna, 11 de junho de 1991.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO